

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. Nº _____
Folha Nº 307
Rubrica 24
PREVISPA

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

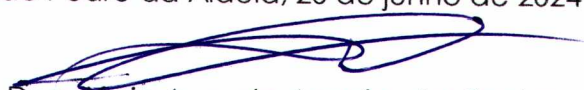
Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 307/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 15.05.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024, à servidora pública **JACIRA DE MOURA SANDER**, investida no cargo de Supervisor Pedagógico, matrícula nº 34.192, Referência Salarial MG 00D – Grau O2, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 1.621,83 (mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 1.621,83
Total		R\$ 1.621,83

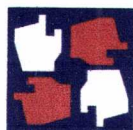
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 15.05.2024, data do laudo médico, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2024


Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
CRA-RJ 2068015-5

01/07/2024


**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIAProc. nº _____
Folha nº _____**PORTARIA Nº 39, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 307/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 15.05.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024, à servidora pública **JACIRA DE MOURA SANDER**, investida no cargo de Supervisor Pedagógico, matrícula nº 34.192, Referência Salarial MG 00D – Grau O2, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 1.621,83 (mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 1.621,83
Total		R\$1.621,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 15.05.2024, data do laudo médico, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2024

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570